

**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS****AVISO N.º 01/2025**

O **DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS**, no exercício de sua atribuição de promover a uniformização das atividades administrativas para serviços de mão de obra de **MOTORISTAS**, vem por meio deste divulgar aos interessados, os **ÍNDICES DE REPACTUAÇÃO¹** COM BASE NA

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CCT PARA O **EXERCÍCIO DE 2024**, EXCLUSIVAMENTE QUANTO AO **PREGÃO N.º 1048/2021 – LOTE: 05**.

**DETALHAMENTO DA LICITAÇÃO**

Modalidade:	Pregão Eletrônico	Número/Ano do Edital:	1048/2021	Situação:	Homologado
Objeto:	POSTOS DE MOTORISTAS				

1. NOTA LEMBRETE:

- 1.1. Os índices que serão aplicados, foram estabelecidos após análise das planilhas apresentadas por meio de Pedido Formal das empresas e que compõe os valores para cada tipo de posto de trabalho, em relação aos Pregões a que se referem.
- 1.2. Insta observar que somente são analisados por este Departamento os índices que são formalmente solicitados pelas empresas, haja vista que, a obrigação pela solicitação da repactuação compete a cada contratado.

¹ Informativo n.º 09/2022 (Específico para contratos de mão de obra especializada)



DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

- 1.3. Neste ato a administração repassa aos prestadores de serviços os valores pactuados nas respectivas **CCT**, obedecendo estritamente aos itens constantes nas propostas de preços da ocasião do certame.
- 1.4. Cabe ressaltar que, para uniformizar a aplicação de valores no âmbito do Poder Executivo do Paraná, a SEAP divulga índices de reajustes, após análise das variações derivadas das CCT, aos órgãos contratantes detentores da prerrogativa de aplicá-los ou não, consoante as cláusulas específicas de repactuações de cada pregão.
- 1.5. A proposição de definição de um índice único e geral por Pregão a ser aplicado oportunamente aos contratos já celebrados, pretende unificar e padronizar as aplicações nos contratos. A título de esclarecimento, as repactuações serão aplicadas contrato a contrato, um a um, caso a caso, órgão a órgão, de acordo com as exigências processuais.

2. RELAÇÃO DE PREGÕES ELETRÔNICOS, LOTES E SEUS ÍNDICES:

COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA – LOTE 05

P.E. n. ° 1048/2021, percentual de **7,66%**, a ser aplicado a partir de **AGOSTO/2024**

REPACTUAÇÃO 2023 - LOTE 05 - CASCAVEL, FOZ REGIÃO 045/046 - COSTA OESTE									VALOR GMS 2024: 7,66%		
INDEX	GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QTDADE	UNITÁRIO	MENSAL	12 MESES	UNITÁRIO	MENSAL	12 MESES
1	67196	Motorista de Automóveis - CNH B, CBO 782305 - 40 horas - segunda a sexta	40	Horas	4	5.413,01	21.652,04	259.824,48	5.423,48	21.693,91	260.326,91
2	54707	Motorista de Caminhão, CNH C, CBO 782515 - 40 horas - segunda a sexta	40	Horas	7	5.360,44	37.523,08	450.276,96	5.374,15	37.619,02	451.428,20
3	54708	Motorista de Caminhão, CNH D, CBO 782515 - 40 horas - segunda a sexta	40	Horas	16	6.388,67	95.830,05	1.149.960,60	6.393,25	95.898,75	1.150.785,06
4	67197	Motorista de Caminhão, CNH D, CBO 782515 - 40 horas - segunda a sexta com Periculosidade	40	Horas	43	8.021,69	344.932,67	4.139.192,04	8.043,12	345.854,17	4.150.249,99
5	54709	Motorista de Caminhão, CNH E, CBO 782515 - 40 horas - segunda a sexta	40	Horas	2	6.412,08	12.824,16	153.889,92	6.414,56	12.829,11	153.949,36
6	67657	Provisão de viagens(em diárias)	-	diárias	262	217,22	56.911,64	682.939,68	212,87	55.772,73	669.272,74
		TOTAL DOS ITENS			71	31.813,11	569.673,64	6.836.083,68	31.861,42	569.667,69	6.836.012,25



DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

3. RESUMO DAS PRERROGATIVAS:

O cumprimento do **§ 3.º do artigo 80² do Decreto Estadual n.º 4.993/2016³** é de responsabilidade de cada Órgão/Entidade contratante, que tomará as seguintes ações:

- a.** Conforme o Decreto, cada Órgão/Entidade deverá negociar e estabelecer um índice para seu contrato, sem exceder o valor divulgado pela SEAP no momento da concessão do reajuste;
- b.** A aferição dos preços praticados no mercado, ou em outros contratos com a Administração (o órgão contratante verificará se os valores são condizentes com a prática de mercado e se há similaridade com os valores de contratos vigentes);
- c.** No momento da aplicação da repactuação deverá ser apresentada a disponibilidade orçamentária, visto que este Aviso não é uma autorização de despesas, mas tão somente divulga o índice apurado nos pedidos de reajuste formulados pelas contratadas;
- d.** A edição do Termo de Apostilamento;
- e.** É necessária a complementação da garantia de execução dos contratos, em decorrência dos valores repactuados;

² **Art. 80.** As repactuações de contrato serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação do contrato.

§ 3.º Quando da solicitação da repactuação do contrato, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

- I** - os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;
- II** - as particularidades do contrato em vigência;
- III** - o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
- IV** - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- V** - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
- VI** - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

³ Apesar da revogação do Decreto Estadual n.º 4993/2016 pelo Decreto n.º 10086/2022, é relevante ressaltar que os efeitos deste aviso estão vinculados à legislação anterior e continuam válidos durante a vigência dos contratos correspondentes.



DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

f. Registrar e manter atualizado todos os dados junto ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS), em conformidade com o Decreto nº 5.880/2020.

Este **AVISO**⁴ endereça-se aos Núcleos Administrativos Setoriais (NAS) vinculados a SEAP e demais Unidades Administrativas Direta e Indireta.

Dúvidas? Fale Conosco - DOS/SEAP

FORMULÁRIO " Fale Conosco"

Formulário para solicitação de atendimento do Departamento de Operações e Serviços - DOS



⇒ CLIQUE no botão abaixo para iniciar o atendimento

Solicitação de atendimento

PRAZO DE RESPOSTA : A resposta será enviada em **até 3 dias úteis*** pelo e-mail informado.

Aviso 03_2023 - Divulgação - por parte da SEAP- do Formulário de Atendimento deste DOS - Retificado em 16.08.2023 - Retificado em 16.08.2023

* Podendo, conforme o caso concreto, ser necessário ligar ao demandante para ajuste de prazo, bem como a necessidade de marcar reuniões presenciais para os devidos esclarecimentos.

O Canal oficial para Dúvidas do GMS é o endereço de e-mail: gms@seap.pr.gov.br



Favor não utilizar o formulário para esse tema.

Acesse o formulário clicando [aqui](#) e cadastre-se para receber nossas atualizações.

⁴ Decreto n.º 3.888/2020, art. 18. Para cumprimento de suas atribuições de uniformizar e padronizar os procedimentos relativos à gestão administrativa da Administração Direta, autárquica e fundacional, o Departamento de Operações e Serviços poderá emitir orientações e avisos, que deverão ser observados pelos Grupos Administrativos Setoriais e demais unidades administrativas de autarquias e fundações.



DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

Dê-se ciência, publique-se no sítio eletrônico da SEAP/DOS/DGC,
<https://www.administracao.pr.gov.br/Pagina/Divisao-de-Gestao-de-Contratos-DGC>

Curitiba, 08 de janeiro de 2025

Alaur Gomes
assinatura eletrônica
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos – DGC

Ciente e de acordo,

Márcia Blassius
assinatura eletrônica
Chefe de Departamento de Operações e Serviços – DOS

**AVISO 001/2025.**

Documento: **Aviso01_2025DOSDivulgacaodoIndicedeRepactuacao2024P.E10482021MotoristasLOTE05COSTAOESTE.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Alaur Gomes Balbino (XXX.890.189-XX)** em 09/01/2025 14:07 Local: SEAP/DOS/CHEFIA, **Marcia Blassius (XXX.759.189-XX)** em 09/01/2025 14:08.

Inserido ao documento **1.063.802** por: **Giorgiane Pacheco Matias** em: 09/01/2025 14:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9dd0a82fc7d85e79e09dbfc7a4a50bde.